



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1622294

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de adoçante dietético líquido e café em pó torrado e moído, destinados à reposição de estoque e ao atendimento das necessidades das unidades administrativas do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante demanda, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, observadas as especificações técnicas e os padrões de qualidade definidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável, em especial a Lei nº 14.133/2021.

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1) 300 (trezentas) unidades de adoçante dietético líquido, 100 ml, a base de sacarina sódica e ciclamato de sódio.

SIASG: 235840

2) 3.600 (três mil e seiscentos) pacotes de 500 gramas de Café Torrado e Moído – Categoria Superior

O produto deverá:

- Ser constituído por grãos de café do gênero *Coffea*, submetidos a processo de torrefação e moagem;
- Atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pelo Ministério da Agricultura;
- Apresentar classificação mínima como **Categoria Superior**, conforme critérios do Programa de Qualidade do Café da Associação Brasileira da Indústria de Café;
- Estar isento de impurezas, matérias estranhas, sujidades ou quaisquer elementos que comprometam sua qualidade;
- Possuir torra homogênea, aroma e sabor característicos.

O produto deverá ser fornecido:

- Em embalagem aluminizada ou laminada;
- Hermeticamente fechada e acondicionada a vácuo;
- Em formato tipo “tijolinho”;
- Com peso líquido de **500g**.

A embalagem deverá conter:

- Identificação do produto e fabricante;
- Número do lote;
- Data de fabricação;
- Prazo de validade.

SIASG: 463581

1.1.1. Obrigações:

1.1.1.1 Condições de participação e fornecimento:

1.1.1.1.1. As empresas deverão indicar em suas propostas as características dos materiais e a marcas cotadas;

1.1.1.1.2. As empresas deverão proceder à entrega do material, no Almoxarifado do TRF da 2ª Região, com as mesmas características e as marcas cotadas em suas propostas;

1.1.1.1.3. Deverão ser imediatamente trocados os materiais fornecidos, se na fase de recebimento/conferência for constatado que os mesmos foram entregues após decorridos mais de 20% da validade indicada pelo fabricante;

1.1.1.1.4. Todo e qualquer material fornecido que vier a apresentar defeito(s) decorrente (s) de falha(s) no processo de fabricação, ou devido à má qualidade, deverá ser substituído pela empresa fornecedora, durante o prazo de 12 meses, após o recebimento definitivo (atesto);

1.1.1.1.5. Para o item 2 (café), as empresas deverão apresentar, além da proposta comercial, o Laudo de Avaliação emitido por Instituto Especializado com Qualidade Global (QG) igual ou superior a 6,0 e menor que 7,3 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom;

1.1.1.1.6. O Gestor do Contrato poderá solicitar, durante o período de vigência da ata de registro de preços, até 02 (duas) análises a serem realizadas por Instituto Especializado, escolhido a critério deste Regional, de duas amostras do café fechado e lacrado, colhidas no lote, aleatoriamente, no Almoxarifado do TRF da 2ª Região, com o intuito de atestar a qualidade do café que está sendo fornecido para este Tribunal, cabendo à empresa fornecedora a responsabilidade pelo pagamento das análises realizadas.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do TRF - 2ª Região, desde que comprovado que o preço é vantajoso;

1.2.2. Prazo de entrega: No máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1. O prazo de validade do adoçante, em cada fornecimento, deverá ser de, no mínimo, 10 meses;

1.3.2. O prazo de validade do café, em cada fornecimento, deverá ser de, no mínimo, 12 meses.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

NÃO SE APLICA

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

NÃO SE APLICA

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

1.6.1.1 - A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu gêneros de alimentação.

1.6.1.1.1 - Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências.

1.6.1.2 - No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho.

1.6.2 - A Administração poderá realizar as diligências necessárias, solicitando documentos ou realizando visitas na sede ou na filial da licitante, em entidade pública ou privada, com o objetivo de comprovar a veracidade das informações apresentadas.

1.7 VISTORIA:

NÃO SE APLICA

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1. As metas físicas da presente contratação consistem no fornecimento de adoçante dietético líquido e café em pó torrado e moído, de forma parcelada, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, com vistas à reposição contínua do estoque existente no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Pretende-se, com a contratação:

I – assegurar o fornecimento integral dos quantitativos estimados dos itens registrados, conforme a demanda das unidades administrativas;

II – garantir a disponibilidade dos produtos em níveis adequados de estoque, de modo a evitar desabastecimento;

III – viabilizar a reposição tempestiva dos materiais de consumo, mediante solicitações formais de fornecimento ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços;

IV – assegurar que os produtos fornecidos atendam às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência;

V – promover a regularidade no atendimento das demandas institucionais relacionadas ao consumo dos referidos insumos.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1. Local de entrega: Seção de Almoxarifado/ Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, localizada na Rua Acre, nº 80 – 3.º andar, sala 305 – Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20081-000, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 17 horas;

1.9.1.1. A entrega deverá ser agendada antecipadamente através dos telefones (21) 2282-8264/8234 ou do e-mail salmox@trf2.jus.br

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

NÃO SE APLICA

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo de outras previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável:

1.11.1.1. fornecer adoçante dietético líquido e café em pó torrado e moído em estrita conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;

1.11.1.2. realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme as solicitações de fornecimento emitidas pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

1.11.1.3. responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, sem ônus adicional;

1.11.1.4. assegurar que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade compatível com o estabelecido no instrumento convocatório e em embalagens íntegras e adequadas;

1.11.1.5. substituir, no prazo estabelecido pela Administração, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias, desconformidade com as especificações ou prazo de validade inferior ao exigido;

1.11.1.6. manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

1.11.1.7. cumprir as normas sanitárias, ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis ao objeto contratado;

1.11.1.8. responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento;

1.11.1.9. prestar todos os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pela fiscalização do contrato;

1.11.1.10. observar os critérios de sustentabilidade previstos no instrumento convocatório e na legislação pertinente.

1.11.2. O inadimplemento das obrigações sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1. Constituem obrigações do Contratante, por intermédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável:

1.12.1.1. emitir as solicitações de fornecimento, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

1.12.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência;

1.12.1.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste instrumento;

1.12.1.4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

1.12.1.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor ou comissão designada;

1.12.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

1.12.1.7. aplicar à Contratada as sanções administrativas, quando cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

1.12.1.8. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do objeto contratado.

1.13 CÓDIGO SIASG:

1.13.1. Adoçante: 235840

1.13.2. Café: 463581

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

NÃO SE APLICA

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de adoçante dietético líquido e café em pó torrado e moído, visando à reposição do estoque regularmente utilizado nas dependências do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, de modo a assegurar a continuidade das atividades administrativas e de apoio desenvolvidas no âmbito institucional.

Os referidos itens constituem materiais de consumo de uso contínuo, destinados ao atendimento de magistrados, servidores, colaboradores e usuários que frequentam as instalações do Tribunal, sendo indispensáveis à manutenção das condições adequadas de funcionamento dos ambientes de trabalho e recepção.

Considerando que se trata de demanda recorrente e variável ao longo do exercício, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, o qual se mostra mais vantajoso para a Administração por possibilitar aquisições futuras e parceladas, conforme a necessidade, evitando a formação de estoques excessivos, minimizando riscos de desabastecimento e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de adoçante dietético líquido e café em pó torrado e moído, destinados à reposição dos estoques utilizados nas unidades administrativas do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, de forma a assegurar o atendimento contínuo das demandas institucionais.

3.2. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão, sob a sistemática de Sistema de Registro de Preços, possibilitando o fornecimento parcelado dos itens ao longo da vigência da respectiva Ata, conforme a necessidade da Administração.

3.3. A solução contempla o fornecimento dos produtos em conformidade com as especificações técnicas e requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, incluindo o adequado acondicionamento, transporte e entrega nas unidades do Tribunal, bem como a substituição de itens que eventualmente apresentem desconformidade.

3.4. Busca-se, com isso, garantir maior eficiência na gestão dos estoques, prevenir desabastecimentos, evitar aquisições em quantitativos superiores à demanda real e promover o uso racional dos recursos públicos, em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1. Os produtos a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos e de qualidade:

4.1.1.1. ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO

4.1.1.1.1. adoçante para uso alimentar, em forma líquida, próprio para consumo humano;

4.1.1.1.2. composição à base de edulcorantes permitidos pela legislação sanitária vigente;

4.1.1.1.3. acondicionado em frasco plástico resistente, devidamente lacrado, com sistema de gotejamento;

4.1.1.1.4. embalagem contendo identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação e prazo de validade;

4.1.1.1.5. produto isento de impurezas, odores ou características que comprometam sua qualidade ou consumo;

4.1.1.1.6. atendimento às normas sanitárias aplicáveis da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

4.1.1.2. CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO

4.1.1.2.1 café torrado e moído, 100% (cem por cento) puro, proveniente de grãos selecionados;

4.1.1.2.2. classificação mínima como café superior, conforme a regulamentação vigente;

4.1.1.2.3. acondicionado em embalagem aluminizada, a vácuo, tipo “tijolinho”, contendo 500g (quinhentos gramas);

4.1.1.2.4. embalagem íntegra, hermeticamente fechada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade;

4.1.1.2.5. produto com características sensoriais adequadas, isento de matérias estranhas, impurezas ou qualquer elemento que comprometa sua qualidade;

4.1.1.2.6. atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes aplicáveis ao produto.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1. A Contratada deverá observar, no que couber, os seguintes requisitos de sustentabilidade, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, especialmente aquelas previstas na Resolução CNJ nº 641, de 22 de setembro de 2025, e com a Lei nº 14.133/2021:

4.2.1.1. fornecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagens recicláveis, reutilizáveis ou que contenham material reciclado em sua composição;

4.2.1.2. assegurar que as embalagens utilizadas minimizem a geração de resíduos sólidos e possibilitem a adequada destinação final ambientalmente correta;

4.2.1.3. observar, nos processos de fabricação, acondicionamento e transporte dos produtos, práticas que reduzam impactos ambientais;

4.2.1.4. promover, sempre que possível, a utilização de insumos oriundos de cadeias produtivas que adotem boas práticas ambientais e sociais;

4.2.1.5. cumprir a legislação ambiental aplicável quanto à produção, transporte e descarte das embalagens dos produtos fornecidos;

4.2.1.6. incentivar práticas de logística reversa, quando aplicável, especialmente no que se refere às embalagens utilizadas;

4.2.1.7. adotar medidas que contribuam para o uso racional de recursos naturais e para a redução da emissão de poluentes durante o fornecimento dos produtos.

4.2.2. O atendimento a tais requisitos visa à promoção de práticas de consumo sustentável no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, em consonância com a política de sustentabilidade do Poder Judiciário.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1. Com a presente contratação, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região pretende alcançar os seguintes resultados:

5.1.1. assegurar o fornecimento contínuo de adoçante dietético líquido e café em pó torrado e moído, garantindo a adequada reposição dos estoques existentes;

5.1.2. evitar a interrupção das atividades administrativas em razão de eventual desabastecimento dos referidos insumos;

5.1.3. promover maior eficiência na gestão de materiais de consumo, por meio de aquisições realizadas conforme a demanda efetiva das unidades administrativas;

5.1.4. reduzir perdas decorrentes do vencimento de produtos, em razão do fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.1.5. otimizar a aplicação dos recursos orçamentários, mediante aquisições futuras e eventuais, conforme a necessidade da Administração;

5.1.6. assegurar a aquisição de produtos que atendam aos padrões de qualidade e às exigências sanitárias e de sustentabilidade estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.7. ampliar a economicidade e a eficiência na gestão logística e de suprimentos institucionais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas;

6.1.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas;

6.1.5. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento;

6.1.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

6.1.7. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. As condições de pagamento encontram-se detalhadas no item DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO do Edital.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Critério de seleção do fornecedor: menor preço, no sistema de Registro de Preços.

8.2. Modalidade: constará no Edital

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação constará de Anexo ao Edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A aquisição dos produtos está prevista na programação orçamentária da Secretaria de Atividades Administrativas (SAT) de 2026, relativa ao ID SIGEO n.º 121032026000147.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1. Por se tratar de aquisição de bem que será entregue de forma pontual, não se aplica o Instrumento de Medição de Resultados (IMR) à presente contratação. Ademais, o objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1. A presente contratação, a ser realizada pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, poderá estar sujeita aos seguintes riscos, bem como às respectivas medidas de mitigação:

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Atraso na entrega dos produtos	Média	Alto	Estabelecimento de prazos de entrega compatíveis e aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual
Fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações técnicas	Baixa	Alto	Realização de conferência no recebimento e previsão de substituição dos itens em desacordo
Entrega de produtos com prazo de validade inferior ao exigido	Baixa	Médio	Exigência de prazo mínimo de validade e recusa do recebimento em caso de não atendimento
Desabastecimento decorrente de falha do fornecedor	Média	Alto	Registro de preços com possibilidade de contratação de fornecedores remanescentes
Variação significativa de preços durante a vigência da Ata	Média	Médio	Realização de pesquisa de preços atualizada e observância das regras de reajuste e revisão previstas em lei
Danos às embalagens durante o transporte	Baixa	Médio	Responsabilização da Contratada pelo transporte e substituição dos produtos avariados
Descumprimento de requisitos de sustentabilidade	Baixa	Baixo	Previsão de exigências no Termo de Referência e fiscalização contratual

12.2. A identificação e o gerenciamento desses riscos visam assegurar a adequada execução do objeto contratado, prevenindo falhas no fornecimento e garantindo a continuidade do abastecimento dos insumos necessários às atividades administrativas do Tribunal.

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROGÉRIO NAVEGA MIGUEL**, Técnico Judiciário, em 26/02/2026, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1622294** e o código CRC **8DC57E22**.